



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158 - B - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1676 DE 15 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para cobertura de despesas com Subvenções e Auxílios a Entidades Assistenciais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

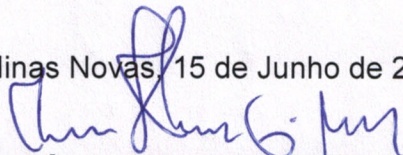
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
11.02.01.08.244.0125.2135	Subvenções e Auxílios para Entidades Assistenciais	33504300	700	7.000,00
TOTAL				7.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
01.03.03.01.031.0090.1002	Const. Recup. Ampl. Predio da Câmara	44.90.51.01	17	7.000,00
TOTAL				7.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 15 de Junho de 2009.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.